LEI Nº 4.720, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CATADOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS".

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis", a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo Único. Nas comemorações da data instituída no ***caput*** deste artigo, através da promoção de eventos alusivos à data, que poderão ser realizados pelo Município através de parcerias, se buscará a conscientização da importância dos catadores de materiais recicláveis como cidadãos ambientais e da importância de se organizarem em entidade própria, com apoio institucional.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal